



**PREFEITURA DO RECIFE - SECRETARIA DE SAÚDE**

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**RELATÓRIO TRIMESTRAL DE GESTÃO**

**Unidade Pública de Atendimento Especializado — UPAE Ibura Professor Fernando Figueira**

**1º ANO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO  
(VERSÃO FINAL)**

**2º TRIMESTRE  
(outubro/2022 a dezembro/2022)**

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 4801.1011/2022**

**RECIFE**

**EXPEDIENTE**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Secretária de Saúde**

Luciana Caroline Albuquerque de Bezerra

**Comissão Técnica de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização (CTAAF)**

(Portaria 088/2024, de 20 de junho de 2024)

**Rosimeiry Santos de Melo Almeida Lins - Matrícula no 114214-3**

**Márcia Virgínia Bezerra Ribeiro – Matrícula no 64.671-0**

**Gabriela Linhares Petrola Bastos – Matrícula no 96.307-9**

**Josué Regino da Costa Neto – Matrícula no 122.169-8**

**Bruno de Luna Oliveira – Matrícula no 122.238-4**

# SUMÁRIO

1. Introdução	02
2. Descrição da unidade	03
3. Monitoramento do Contrato de Gestão	03
3.1 Desempenho assistencial	06
3.1.1 Desempenho assistencial dos indicadores quantitativos	06
3.1.2 Desempenho assistencial dos indicadores de qualidade	09
4. Considerações Quanto ao Apontamento de Descontos	12
5. Considerações Finais	13

## 1. INTRODUÇÃO

Esse documento reflete a avaliação sistemática da Comissão Técnica de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização – CTAAF, no que se refere à análise do desempenho assistencial da unidade, no âmbito do **Contrato de Gestão nº 4801.011/2022**, celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Recife, através da Secretaria de Saúde, e a Organização Social de Saúde (OSS), instituição contratada, vencedora do Edital de Seleção Pública nº 001/2020 Processo nº 019/2020, Fundação de Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes (FGH), para gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços em saúde na Unidade Pública de Atendimento Especializado – UPAE Ibura Professor Fernando Figueira.

O presente relatório apresenta o conjunto de informações assistenciais de produção e qualidade relacionadas à execução das ações e serviços de saúde pela UPAE Ibura, no período compreendido entre os meses de **outubro/2022 a dezembro/2022, referente ao 2º trimestre do 1º ano de execução do Contrato de Gestão nº 4801.011/2022**. A OSS, conforme estabelecido no inciso XI, da Cláusula Décima Terceira do instrumento contratual apresentou mensalmente os relatórios de monitoramento. Nesse sentido, o presente documento tem como objetivo o monitoramento Da execução do Contrato de Gestão nº 4801.011/2022, que estabeleceu os parâmetros inerentes às atividades a serem executadas na UPAE Ibura.

Assim sendo, este relatório apresenta o desempenho da UPAE Ibura em relação às metas estabelecidas em contrato para seu **2º trimestre de execução**, medido por indicadores quantitativos e qualitativos estabelecidos contratualmente, e aponta os respectivos descontos financeiros na eventualidade de descumprimento das referidas metas.

Para tanto é feita uma breve descrição da unidade e dos serviços oferecidos, com a descrição da metodologia de monitoramento e composição do repasse financeiro, bem como apresenta comparação entre a produção apresentada pela UPAE Ibura conforme as metas contratuais pactuadas. Por fim, são apresentadas recomendações para possíveis adequações da unidade.

Acerca do Contrato de Gestão em comento, o mesmo é datado de 05 de abril de 2022. Apesar disso, tendo ocorrido vicissitudes que culminaram no atraso da estrutura, a UPAE Ibura só foi inaugurada em 30 de junho de 2022 e suas atividades começaram em 01 de julho de 2022 daquele mesmo ano.

O relatório apresenta uma breve descrição da unidade e dos serviços oferecidos, incluindo a metodologia de monitoramento, a composição do repasse financeiro e uma comparação entre a produção da UPAE Ibura e as metas contratuais pactuadas. Além disso, são feitas recomendações para eventuais adequações na unidade.

Em resposta às recomendações apresentadas no relatório preliminar, a OSS FGH encaminhou, no dia 1º de outubro de 2024, o **Ofício n.º 269/2024**. Após minuciosa análise dos argumentos apresentados nesse ofício, o Relatório expõe as conclusões da Comissão Técnica de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização (CTAAF), indicando os possíveis acatamentos das justificativas ou a aplicação de descontos nos repasses destinados à execução da unidade, conforme detalhado nos tópicos a seguir

## **2.DESCRICÃO DA UNIDADE**

A Unidade Pública de Atendimento Especializado do Ibura – UPAE Ibura (CNES: 0407070) está localizada na Avenida Dois Rios, 170, Ibura, Recife/PE, Distrito Sanitário VIII, realizando atendimentos de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h.

Trata-se de um serviço de ambulatório de alta resolutividade em diagnóstico e orientação terapêutica, com diferentes especialidades médicas e outros profissionais de nível superior (OPNS). A unidade de saúde encontra-se apta a realizar procedimentos de média complexidade, por serviços de atendimento especializado e de apoio diagnóstico.

A UPAE Ibura conta com 15 consultórios para atendimento médico em diversas especialidades, como: Cardiologia, Endocrinologia, Gastroenterologia Clínica, Neurologia, Oftalmologia (adulto e infantil), Dermatologia, Otorrinolaringologia, Reumatologia, Traumatologia Geral, Psiquiatria, Infectologia e Pneumologia. Além de oferecer serviços de outros profissionais de nível superior, como Nutrição, Serviço Social, Enfermagem, Estomaterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Fisioterapia (motora e neurofuncional) e Psicologia (adulto e infantil).

Quanto aos serviços de apoio diagnóstico, a unidade oferta exames laboratoriais em patologia clínica, além de exames de Raio-x, ultrassonografia, endoscopia, colonoscopia, teste ergométrico, ecocardiograma, eletrocardiograma e outros procedimentos relacionados com a diagnose que permitem a continuidade da linha cuidado das especialidades médicas ofertadas.

## **3.MONITORAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO**

O monitoramento contínuo e a avaliação periódica da produção e qualidade da atenção prestada pela unidade permitem que sejam identificados os pontos críticos, as melhorias indispensáveis e as experiências exitosas, de forma a indicar as necessidades e prioridades para planejar as atividades. Ademais, permite quantificar o desempenho para traduzi-lo no repasse financeiro do período seguinte.

O monitoramento dispõe de um conjunto de indicadores para possibilitar a mensuração dos avanços atingidos. O monitoramento da execução do Contrato de Gestão firmado entre a OSS e a Prefeitura do Recife foi feito através da análise de dados e comparação destes com metas quantitativas e qualitativas fixadas em contrato. O monitoramento

qualitativo foi realizado a partir da comparação das informações apresentadas nos Relatórios de Informações Assistenciais (RIA), enviados mensalmente pela OSS, com as metas definidas no Anexo Técnico do Contrato de Gestão.

No que se refere ao acompanhamento quantitativo, foram extraídos dados de produção da unidade de saúde pelo Sistema de Informações Ambulatoriais – SIA/SUS e Sistema Nacional de Regulação - SISREG, comparados com as metas estabelecidas conforme previsão contida na Proposta de Trabalho submetida pela entidade.

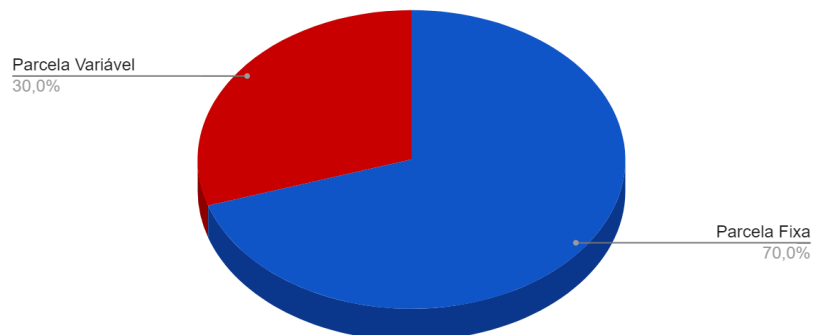
O repasse financeiro mensal para a unidade é composto de uma parte fixa, que corresponde a 70% (setenta) do repasse financeiro, e uma parte variável, que corresponde aos 30% (trinta) restantes do montante. O volume financeiro variável, ou seja, 30%, depende do desempenho atingido nos indicadores de quantidade e qualidade.

Notadamente, com relação à parte variável, os indicadores quantitativos e qualitativos são mensurados da seguinte forma:

I - Quantitativo: 60% (sessenta) do montante variável de 30%, sendo representado por 18% do valor global do contrato;

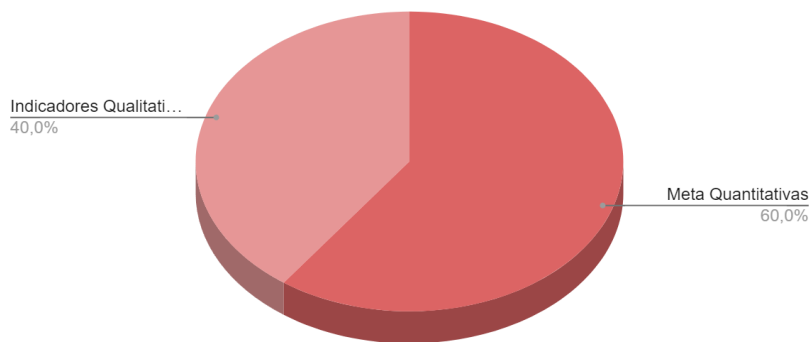
II - Qualitativo: demais 40% (quarenta) da parte variável do contrato, ou seja dos 30%, indicando 12% do valor total do contrato.

**Composição do Custeio**

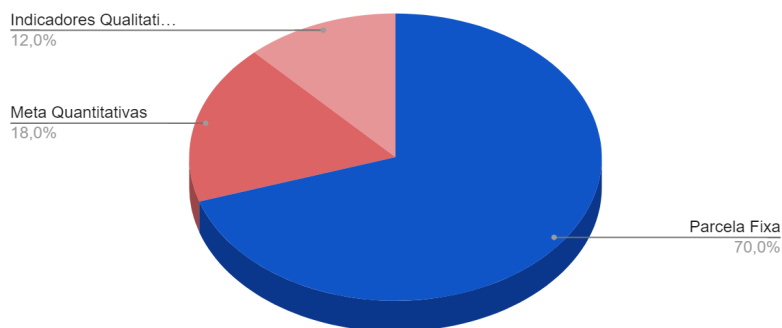


Como é possível verificar nos gráficos, abaixo:

### Composição da Parte Variável (30% do Custeio)



### Composição do Geral do Custeio



Assim sendo, caso a unidade não alcance desempenho satisfatório em um trimestre, é apontado um desconto financeiro correspondente, a ser aplicado no repasse financeiro nos meses subsequentes na forma descrita pelo Anexo V do Edital de Seleção Pública:

“No caso de não atingimento de metas pelo CONTRATADO, serão aplicados descontos financeiros nas parcelas vincendas, calculados sobre o percentual da parte disponível do valor repassado, conforme disposto no §15, acima,

viabilizando o modelo de governança baseada em resultados, sem prejuízo da manutenção cotidiana das atividades da unidade.”

O monitoramento em questão dar-se-á em consonância com o Anexo Técnico do Contrato de Gestão, o qual considerará os valores plotados no quadro abaixo para possíveis apontamentos de descontos decorrentes do não cumprimento de metas.

**Quadro I:** Composição do custeio mensal da UPAE Ibura, conforme Anexo Técnico do Contrato.

Item	Indicador	Percentual (%)	Valor Contratual
1	Valor do Contrato de Gestão	100,00	631.952,53
1.1	Fixo	70,00	442.366,77
1.2	Variável	30,00	189.585,76
1.2.1	Indicadores Quantitativos	18,00	113.751,46
1.2.1.1	Consulta Médicas	7,20	45.500,58
1.2.1.2	Consultas de Outros Profissionais de Nível Superior	3,60	22.750,29
1.2.1.3	SADT	7,20	45.500,58
1.2.2	Indicadores Qualitativos	12,00	75.834,30
1.2.2.1	Auditoria Operacional	3,60	22.750,29
1.2.2.1.1	Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	0,60	3.791,72
1.2.2.1.2	Comissão de Farmácia e Terapêutica	0,60	3.791,72
1.2.2.1.3	Comissão de Ética Médica	0,60	3.791,72
1.2.2.1.4	Comissão de Ética de Enfermagem	0,60	3.791,72
1.2.2.1.5	Comissão Interna de Prevenção de Acidentes	0,60	3.791,72
1.2.2.1.6	Comissão de Documentação Médica e Estatística	0,60	3.791,72
1.2.2.2	Atenção ao Usuário	3,00	18.958,58
1.2.2.2.1	Satisfação do Usuário ≥ 80%	1,50	9.479,29
1.2.2.2.2	Resposta a 100% das Demandas de Ouvidoria em até 15 Dias Corridos	1,50	9.479,29
1.2.2.3	Gerenciamento dos Atendimentos da Unidade	2,40	15.166,86
1.2.2.3.1	Apresentação de Relatório Mensal Sobre Perda Primária por Componente	1,20	7.583,43
1.2.2.3.2	Apresentação de Relatório Mensal Sobre Taxa de Absenteísmo por Componente	1,20	7.583,43
1.2.2.4	Gestão do Trabalho e Educação em Saúde	3,00	18.958,58
1.2.2.4.1	Realização de Reunião Mensal para Promoção de Educação Permanente	1,50	9.479,29
1.2.2.4.2	Realização de um Treinamento por Trimestre sobre PNH com no mínimo de 15% dos funcionários	1,50	9.479,29

Quanto aos Indicadores Quantitativos do componente variável do custeio, possíveis apontamentos de desconto serão apresentados escalonadamente, conforme o percentual de desempenho, conforme quadro abaixo, extraído do Anexo Técnico do Contrato de gestão.

**Quadro II:** Critérios para ajustes de desvios da Produção Pactuada da UPAE Arruda.

Critérios para o ajuste de Desvios de Atividade Pactuada		
	Atividade Realizada	Valor a Pagar
<b>Consultas Médicas - 40%</b>	Maior que 85% do volume estabelecido	100% do orçamento pactuado
	Entre 75% e 84,99% do volume estabelecido	Diminuição de 10% do orçamento pactuado
	Entre 70% e 74,99% do volume estabelecido	Diminuição de 20% do orçamento pactuado
	Abaixo de 70% do volume estabelecido	Diminuição de 25% do orçamento pactuado
<b>Consultas e Atendimentos de OPNS - 20%</b>	Maior que 85% do volume estabelecido	100% do orçamento pactuado
	Entre 75% e 84,99% do volume estabelecido	Diminuição de 10% do orçamento pactuado
	Entre 70% e 74,99% do volume estabelecido	Diminuição de 20% do orçamento pactuado
	Abaixo de 70% do volume estabelecido	Diminuição de 25% do orçamento pactuado
<b>SADT - 40%</b>	Maior que 85% do volume estabelecido	100% do orçamento pactuado
	Entre 75% e 84,99% do volume estabelecido	Diminuição de 10% do orçamento pactuado

Entre 70% e 74,99% do volume estabelecido	Diminuição de 20% do orçamento pactuado
Abaixo de 70% do volume estabelecido	Diminuição de 25% do orçamento pactuado

### 3.1. DESEMPENHO ASSISTENCIAL

#### 3.1.1. Desempenho Assistencial dos Indicadores Quantitativos

Os registros de produção da UPAE Ibura foram extraídos do Sistema de Informação Ambulatorial — SIA/SUS, do Ministério da Saúde, tabulados por meio do Tabwin/DATASUS (produção apresentada). Serão demonstrados os percentuais de desempenho na execução das atividades assistenciais do período de **outubro a dezembro de 2022** em relação às metas estabelecidas na Proposta de Trabalho e Contrato de Gestão.

O percentual de desempenho assistencial foi calculado da seguinte forma:

$$\frac{\text{PRODUÇÃO (mensal ou trimestral)}}{\text{META (mensal ou trimestral)}} \times 100 = \% \text{ de desempenho assistencial pela produção}$$

A meta de desempenho foi considerada 85% por ser o menor percentual de desempenho em que não há apontamento de desconto financeiro.

##### 3.1.1.1. Consultas Médicas

No que se refere ao componente do Contrato de Gestão sobre metas quantitativas de consultas médicas, a UPAE Ibura deveria realizar, ao longo do trimestre analisado, o total de **12.708 consultas no trimestre ou 4.236 consultas por mês**. Apesar da meta pactuada, conforme é possível ser verificado no Quadro III, foram executados 4.287 atendimentos médicos, correspondendo a um desempenho de 33,73% da meta.

**Quadro III:** Metas, produção e desempenho das consultas médicas. UPAE Ibura, de outubro a dezembro de 2022.

Consultas Médicas	out./22	nov./22	dez./22	Total do Trimestre
<b>Meta</b>	4.236	4.236	4.236	12.708
<b>Execução</b>	1.456	1.346	1.485	4.287
<b>Desempenho (%)</b>	34,37	31,78	35,06	<b>33,73</b>

Fonte: M.S. — DATASUS/SIA; Contrato de Gestão

Tendo em vista que o Contrato de Gestão determina que possíveis apontamentos de descontos dos indicadores quantitativos devem ser balizados pela execução, é cabível a indicação de dedução financeira. Considerando as informações contidas nos Quadros I e II, pelo percentual de desempenho para consultas médicas deste trimestre, abaixo de 70%, deve ser aplicada a dedução de 25% do orçamento pactuado no item 1.2.1.1 para o período de três meses, totalizando o montante correspondente R\$ 34.125,44.

No que concerne ao supramencionado indicador, conforme estipulado no Anexo VIII do Edital de Seleção Pública, a gestão da unidade, quanto ao atendimento ambulatorial, deve observar que este “será realizado para pacientes encaminhados pela Central Municipal de Regulação para as especialidades previstas na unidade, no limite da capacidade operacional do ambulatório, durante as 12 horas do dia”, caracterizando que as atividades de agendamento e gestão de demandas devem ser de responsabilidade da Central de Regulação do Município, senão vejamos:

#### 3.2 ATENDIMENTO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO:

3.2.1 O atendimento ambulatorial será realizado para pacientes encaminhamentos pela Central Municipal de Regulação para as especialidades previstas na unidade, no limite da capacidade operacional do ambulatório, durante as 12 horas do dia

A aplicação de descontos sobre metas não atingidas somente é válida quando o descumprimento decorre de falhas atribuíveis diretamente à OSS

Nesse sentido, como a regulação dos pacientes, conforme previsto no Edital de Seleção Pública, é de responsabilidade da Central de Regulação do Município, a não realização de procedimentos em volumes planejados não

pode configurar inadimplência por parte da entidade.

Portanto, recomenda-se o acatamento, no que concerne a este tópico, das justificativas apresentadas pela OSS, sem aplicação de descontos financeiros ou penalidades, em atenção à previsão de edital supramencionada

### 3.1.1.2.Consulta de Outros Profissionais de Nível Superior

No tocante às consultas realizadas por outros profissionais de nível superior (OPNS), a UP AE Ibura possui a meta mensal no segundo semestre de realização de **2.408 consultas, correspondendo a 7.224 atendimentos no trimestre.**

**Quadro IV:** Meta, execução e desempenho das consultas de outros profissionais de nível superior (OPNS). UP AE Ibura, de outubro a dezembro de 2022.

OPNS	out./22	nov./22	dez./22	Total do Trimestre
<b>Meta</b>	2.408	2.408	2.408	7.224
<b>Execução</b>	2.506	1.902	1.713	6.121
<b>Desempenho (%)</b>	104,07	78,99	71,14	<b>84,73</b>

Fonte: M.S. — DATASUS/SIA; Contrato de Gestão

Ante ao vislumbre do Quadro IV, é possível verificar que a execução de consultas/atendimentos de OPNS no trimestre analisado se traduz em 84,73% da meta pactuada. Com destaque para o mês de outubro que apresentou um percentual de desempenho além dos 100%.

Observando mensalmente o cumprimento da meta, ela foi atingida em sua totalidade apenas no mês de outubro. Nos demais meses, se evidenciou o não cumprimento da meta, sendo inferior a 85% em novembro e menor que 75% em dezembro, totalizando um desempenho trimestral abaixo dos 85% no trimestre analisado, cabendo apontamento financeiro correspondente a 10% do custeio mensal para o trimestre, equivalendo a **R\$ 6.825,09**

No entanto, atenção à justificativa apresentada pela OSS no **Ofício FGH Gestão n.º 269/2024, recomenda-se o acatamento**, no que concerne a este tópico, das justificativas apresentadas pela OSS, **sem aplicação de descontos financeiros ou penalidades**, em atenção à previsão de edital supramencionada.

### 3.1.1.3.Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT)

Entende-se por Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) a disponibilização de exames e ações de apoio diagnóstico e terapêutico aos usuários atendidos na unidade, provenientes do atendimento ambulatorial de todas as unidades da Rede Municipal de Saúde, inclusive a própria unidade. Os exames ofertados pela UP AE Ibura são regulados através do Sistema Nacional de Regulação (SISREG).

A meta de produção de exames para o segundo trimestre de execução do contrato foi **56.415, sendo 18.805 procedimentos por mês**, conforme o escalonamento previsto no Plano de Trabalho da unidade, que considera para o trimestre em questão 80% da meta total. Nesse período, a UP AE Ibura realizou **49.041 exames, 86,93%** da meta proposta como elucida o Quadro V. Destacando-se o mês de outubro, que alcançou um percentual acima da totalidade da meta.

**Quadro V:** Meta, execução e desempenho dos Serviços de Apoio ao Diagnóstico e Tratamento (SADT). UP AE Ibura, de outubro a dezembro de 2022.

SADT	out./22	nov./22	dez./22	Total do Trimestre
<b>Meta</b>	18.805	18.805	18.805	56.415
<b>Execução</b>	20.830	14.562	13.649	49.041
<b>Desempenho (%)</b>	110,77	77,44	72,58	<b>86,93</b>

Fonte: M.S. - DATASUS/SIA; Contrato de Gestão

Da análise do Quadro V, é possível verificar que para o indicador SADT houve cumprimento de percentual de desempenho ficando acima do 85% pactuado em Contrato de Gestão, **não sendo cabido apontamento financeiro para o período em questão.**

### 3.1.2.Desempenho Assistencial dos Indicadores Qualitativos



O desempenho dos indicadores de qualidade da UPAE Ibura é avaliado por meio de quatro blocos de indicadores qualitativos, sendo eles: Auditoria Operacional, Atenção ao Usuário, Gerenciamento dos Atendimentos da Unidade e Gestão do Trabalho e Educação na Saúde; blocos cujo desempenho será apresentado a seguir.

#### 3.1.2.4. Auditoria Operacional

Neste bloco concentram-se os indicadores referentes às comissões hospitalares, discriminadas no Quadro I. Conforme as previsões contratuais, a gestão da unidade tem o segundo trimestre de funcionamento da unidade para instituir e deixar funcionais comissões citadas, sendo que a implementação e funcionamento das comissões se confirma por meio da apresentação de atas de reunião enviadas anexas ao Relatório de Informação Assistenciais de cada mês.

Acerca destas, os relatórios mensais do trimestre em questão apontam que nos meses de outubro a dezembro de 2022 estavam sendo envidados esforços, providências para que fosse publicada portaria interna com membros de cada comissão, construído seus respectivos regimentos internos, aprovados os manuais de normas e rotinas, bem como fosse construído e aprovado o plano anual de trabalho, inclusive pela coordenação geral da unidade. No mais, aduz a gestora da UPAE Ibura que, conforme normativa dos Conselhos de Enfermagem e Medicina que rege a instituição de Comissões de Ética de tais categorias em unidade de saúde, o Estabelecimento de Atenção à Saúde (EAS) em questão não possui quórum para o estabelecimento das mesmas; e que, ainda assim, estão à disposição da unidade as Comissões de Ética de Enfermagem e Médica do Núcleo Gestor da FGH enquanto OSS que administra aquele equipamento de saúde.

A partir de tais informações acima, e considerando o apresentado no quadro VI o desempenho das comissões, exceto as de ética médica e de enfermagem. No que se refere às comissões de controle de infecção hospitalar, de farmácia e terapêutica, comissão interna de prevenção de acidentes e a de documentação médica e estatística, essas cumpriram a meta.

**Quadro VI:** Desempenho dos indicadores de qualidade do Bloco de Auditoria Operacional. UPAE Ibura, de outubro a dezembro de 2022.

Indicador	out./22	nov./22	dez./22
Comissão de controle de infecção hospitalar	Cumpriu	Cumpriu	Cumpriu
Comissão de Farmácia e terapêutica	Cumpriu	Cumpriu	Cumpriu
Comissão de ética médica	Não cumpriu	Não cumpriu	Não cumpriu
Comissão de ética de enfermagem	Não cumpriu	Não cumpriu	Não cumpriu
Comissão interna de prevenção de acidentes	Cumpriu	Cumpriu	Cumpriu
Comissão de documentação médica e estatística	Cumpriu	Cumpriu	Cumpriu

Fonte: Relatórios Mensais de outubro a dezembro de 2022

Pela falta de informações referentes às Comissões de Ética Médica e da Comissão de Ética de Enfermagem, no relatório mensal da unidade, estima-se dedução de valor para o bloco avaliativo de R\$ 22.750,32, para o trimestre avaliado. Contudo, conforme justificativa apontada no ofício 269/2024 apresentado pela FGH, quanto à Comissão de Ética Médica,

“para sua constituição, é necessário o registro da FGH junto ao CREMEPE, dependendo da obtenção do Alvará de Localização e Funcionamento atualizado, emitido pela Prefeitura do Recife. No entanto, no período avaliado, a documentação necessária para emissão do Alvará não havia sido disponibilizada pela Prefeitura do Recife”.

Desde modo, só cabe apontamento financeiro referente à comissão de ética de enfermagem, perfazendo o valor de **R\$ 11.375,15 (onze mil trezentos e setenta e cinco reais e quinze centavos).**

#### 3.1.2.5. Atenção aos Usuários

O bloco avaliativo em questão é composto por dois indicadores que primam pelo acolhimento da opinião do usuário para adoção de práticas que permitam um atendimento satisfatório e cada vez mais alinhado às expectativas dos cidadãos.

Conforme o quadro VII, observa-se que as metas dos indicadores deste bloco avaliativo foram alcançadas, atingindo acima de 80% a satisfação do usuário, sendo: 97,20% para o mês de outubro, 97,67% em novembro e 98,89% para o mês de dezembro e respondendo à 100% das demandas da ouvidoria para o trimestre analisado.

**Quadro VII:** Desempenho dos Indicadores de Qualidade do Bloco de Atenção ao Usuário. UP AE Ibura, de outubro a dezembro de 2022.

<b>Indicador</b>	<b>Meta</b>	<b>out./22</b>	<b>nov./22</b>	<b>dez./22</b>
<b>Satisfação do usuário</b>	≥ 80%	97,20%	97,67%	98,89%
<b>Respostas às demandas de ouvidoria</b>	100% das demandas em até 15 dias corridos	100%	100%	100%

Fonte: Relatórios Mensais de outubro a dezembro de 2022

### 3.1.2.3 Gerenciamento dos Atendimentos da Unidade

Através dos relatórios mensais, a gestão da UP AE Ibura demonstrou dados competentes para a meta estabelecida ser considerada cumprida, ao informar por tipo de consulta (médica/OPNS) e atendimento (procedimentos de SADT) os dados inerentes à perda primária e taxa de absenteísmo, inclusive fazendo a demonstração por categoria profissional, especialidade e procedimento. A partir disso, as metas dos dois indicadores que compõem este bloco avaliativo foram consideradas cumpridas.

**Quadro VIII:** Desempenho dos indicadores de qualidade do Bloco de Gerenciamento dos Atendimentos da Unidade. UP AE Ibura, de outubro a dezembro de 2022.

<b>Indicador</b>	<b>out./22</b>	<b>nov./22</b>	<b>dez./22</b>
<b>Apresentação de relatório mensal sobre perda primária por componente</b>	Cumpriu	Cumpriu	Cumpriu
<b>Apresentação de relatório mensal sobre a taxa de absenteísmo por componente</b>	Cumpriu	Cumpriu	Cumpriu

Fonte: Relatórios Mensais de outubro a dezembro de 2022

Diante do exposto, resta claro que não cabe dedução financeira para o período que compreende o quarto trimestre do primeiro ano de execução de contrato da UP AE Ibura.

### 3.1.2.4 Gestão do trabalho e educação na saúde

O eixo de avaliação em questão se relaciona com a gestão de pessoas, mormente a capacitação contínua dos colaboradores do estabelecimento com vistas à prestação de uma assistência humanizada e alinhada com as práticas mais atuais.

A partir das informações contidas nos relatórios mensais a gestão da UP AE Ibura deixa claro que a meta foi cumprida para os dois indicadores, segundo o quadro IX, não havendo assim dedução do valor do contrato.

**Quadro IX:** Desempenho dos indicadores de qualidade do Bloco de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde. UP AE Ibura, outubro a dezembro de 2022

Indicador	Meta	out./22	nov./22	dez./22
Realização de reunião para promoção de educação permanente	01 reunião por mês	5 reuniões	5 reuniões	4 reuniões
Realização de treinamento sobre PNH com mínimo de 15% dos funcionários	01 reunião por trimestre	Realizada em 15/12/2022		

Fonte: Relatórios Mensais de outubro a dezembro de 2022

Para este bloco avaliativo, Gestão do Trabalho, não foram apontados nenhum descumprimento dos indicadores qualitativos. **Não sendo, desta forma, passivo apontamento de desconto financeiro** para o bloco em questão.

#### 4. CONSIDERAÇÕES QUANTO AO APONTAMENTO DE DESCONTOS

Ao analisar o desempenho do hospital no segundo trimestre do quarto ano do Contrato de Gestão n.º 4801.01.71/2020, observa-se o não atingimento de metas, tanto quantitativas quanto qualitativas pela contratante. Como resultado, foram sugeridos apontamentos de descontos financeiros no repasse, conforme valores apresentados no quadro abaixo:

**Quadro X:** Valores Dedutíveis em Função do Não Cumprimento de Metas Quantitativas e Qualitativas. UP AE Ibura, de outubro a dezembro de 2022.

Indicador		out./22	nov./22	dez./22	TOTAL TRIMESTRAL
Quantitativo	Consultas Médicas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	OPNS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	SADT	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Subtotal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Qualitativo	Auditoria Operacional	R\$ 3.791,72	R\$ 3.791,72	R\$ 3.791,72	R\$ 11.375,15
	Atenção ao Usuário	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Gerenciamento dos Atendimentos da Unidade	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Gestão do Trabalho e Educação em Saúde	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Subtotal	R\$ 3.791,72	R\$ 3.791,72	R\$ 3.791,72	R\$ 11.375,15
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.791,72</b>	<b>R\$ 3.791,72</b>	<b>R\$ 3.791,72</b>	<b>R\$ 11.375,15</b>	

Da análise do desempenho da UP AE Ibura durante o segundo trimestre do 1º ano do Contrato de Gestão n.º 4801.1011/2022, verifica-se o não cumprimento por parte da unidade em relação às metas quantitativas e qualitativas, entretanto foram acatadas as justificativas explanadas no ofício 269/2024 FGH.

Deste modo, aponta-se desconto quanto às metas qualitativas, para o Bloco de Auditoria Operacional, aponta-se o valor de **R\$ 11.375,15 (onze mil trezentos e setenta e cinco reais e quinze centavos)**.

#### 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A avaliação dos serviços de saúde, em que pese as dificuldades conceituais e metodológicas encontradas na sua realização, é um elemento importante e necessário na progressiva caracterização do que seja um sistema de saúde acessível e de qualidade.

Ante o exposto, através da presente análise verifica-se que a contratada não cumpriu em sua integralidade as metas pactuadas, razão pela qual, indica-se a aplicação de desconto financeiro no repasse de custeio do Contrato de

Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão RATIFICA o presente Relatório Trimestral da UPAE Ibura, referente ao período de outubro a dezembro de 2022.

Foi comprovado que a unidade vem empreendendo esforços no intuito de cumprir as condições e metas pactuadas no Contrato de Gestão primando pela qualidade dos serviços prestados, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, conforme as disposições da Lei Municipal nº 17.875/2013, regulamentada pelo Decreto nº 27.277, de 16 de agosto de 2013 e faz as Recomendações à OSS abaixo descritas:

- Aumentar a oferta e produção de consultas médicas e não médicas;
- Aumentar a aplicação do questionário de pesquisa de satisfação, a fim de que o mínimo de pesquisas realizadas corresponda a, ao menos, 10% do total de atendimentos da unidade;
- Apresentar as informações sobre o indicador qualitativo de Resolução de Queixas, indicando quais os procedimentos adotados para resolução das queixas apresentadas; e
- Garantir o atendimento humanizado e de qualidade aos usuários do SUS, bem como a observância às metas pactuadas, apresentando as devidas comprovações nos Relatórios de Informações Mensais e observando o prazo estabelecido contratualmente para seu envio.

Assinam os membros da Comissão Técnica de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão nº 4801.011/2022.(Portaria 088/2024, de 20 de junho de 2024)

**Rosimeiry Santos de Melo Almeida Lins - Matrícula no 114214-3**

**Márcia Virgínia Bezerra Ribeiro – Matrícula no 64.671-0**

**Gabriela Linhares Petrola Bastos – Matrícula no 96.307-9**

**Josué Regino da Costa Neto – Matrícula no 122.169-8**

**Bruno de Luna Oliveira – Matrícula no 122.238-4**



Documento assinado eletronicamente por **JOSUE REGINO DA COSTA NETO, Gerente Geral**, em 26/03/2025, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Luna Oliveira, Gerente**, em 26/03/2025, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA VIRGINIA BEZERRA RIBEIRO, Agente Público**, em 27/03/2025, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4717491** e o código CRC **B79E5DFD**.

33.016686/2025-30

4717491v1

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
Avenida Cais do Apolo, 925 - Bairro Recife | CEP 50030-903 - Recife/PE  
Site - [www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br)

